



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0012920-44.2019.8.16.0058 - Carta Precatória Cível
Exequente: JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA
Executado: MILTON MOREIRA BRITO MECANICA - ME
1ª PRAÇA: 09 de junho de 2020, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 23 de junho de 2020, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/
BEM LEILOADO: 01 (UM) SCANNER PLANATC, COR VERMELHA, ACOMPANHA MALETA DE CONECTORES.
Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 02/07/2019. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 3.112,04 (três mil, cento e doze reais e quatro centavos), em 08/05/2020. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 1.054,83 (um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em 15/06/2018. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 1.413,20 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), em 19/05/2020. ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Ficam as partes credora JOSÉ APARECIDO NOGUEIRA e devedora MILTON MOREIRA BRITO MECANICA - ME devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 20 de maio de 2020. Eu, (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor
(assinado eletronicamente)